

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR



EMPRESA: AS ASSESSORIA EM SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA
CNPJ: 43 117 857 /0001-07
CONTATO: AnnaLoo
TELEFONE: 54-99974 2949

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Agronômica ou equivalente, para execução de assessoria técnica ao Município de Coronel Pilar, em relação a concessão de incentivos aos produtores locais, elencados pela Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018, e na implementação de outras culturas e criações que podem ser incentivadas pelo executivo. A execução dos serviços compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Emissão de pareceres técnicos diante das solicitações de incentivo; b) Acompanhamento da execução dos incentivos; c) Elaboração de estudos técnicos, visando a ampliação e ou aprimoramento dos incentivos já concedidos pelo executivo, com base na Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018; d) Elaboração de estudos técnicos, para o aproveitamento dos recursos naturais renováveis. e) Visitas aos produtores integrados, cooperativados ou individuais, na área de pecuária (aves de corte e postura-comercial ou matrizes, suínos, bovinocultura de corte e leite, entre outros), quando necessário; <p>A assessoria deverá englobar no mínimo 02 (duas) visitas presenciais mensais em horário de expediente do Município, visitas adicionais quando houver demanda, trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp.</p>	R\$ 1300,00	R\$ 15600,00

Data: 31/08/2021

ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR



EMPRESA: GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

CNPJ: 03.351.016/0001-37

CONTATO: CASSIÓ BRUFATTO

TELEFONE: 54-3462 3833

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Agronômica ou equivalente, para execução de assessoria técnica ao Município de Coronel Pilar, em relação a concessão de incentivos aos produtores locais, elencados pela Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018, e na implementação de outras culturas e criações que podem ser incentivadas pelo executivo. A execução dos serviços compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Emissão de pareceres técnicos diante das solicitações de incentivo; b) Acompanhamento da execução dos incentivos; c) Elaboração de estudos técnicos, visando a ampliação e ou aprimoramento dos incentivos já concedidos pelo executivo, com base na Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018; d) Elaboração de estudos técnicos, para o aproveitamento dos recursos naturais renováveis. e) Visitas aos produtores integrados, cooperativados ou individuais, na área de pecuária (aves de corte e postura-comercial ou matrizes, suínos, bovinocultura de corte e leite, entre outros), quando necessário; <p>A assessoria deverá englobar no mínimo 02 (duas) visitas presenciais mensais em horário de expediente do Município, visitas adicionais quando houver demanda, trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Data: 31/08/2021

03.351.016/0001-37

GIARDINI
COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 1376
95720-000
GARIBALDI - RS

ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR



EMPRESA: CONCI & Pozzer Consultoria e Projetos Ambientais LTDA
CNPJ: 10.608.732/0001-12
CONTATO: (54) 99131 0936 / Silvione Conci
TELEFONE: (54) 99131 0936

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Agronômica ou equivalente, para execução de assessoria técnica ao Município de Coronel Pilar, em relação a concessão de incentivos aos produtores locais, elencados pela Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018, e na implementação de outras culturas e criações que podem ser incentivadas pelo executivo. A execução dos serviços compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Emissão de pareceres técnicos diante das solicitações de incentivo; b) Acompanhamento da execução dos incentivos; c) Elaboração de estudos técnicos, visando a ampliação e ou aprimoramento dos incentivos já concedidos pelo executivo, com base na Lei Municipal nº 795, de 8 de fevereiro de 2018; d) Elaboração de estudos técnicos, para o aproveitamento dos recursos naturais renováveis. e) Visitas aos produtores integrados, cooperativados ou individuais, na área de pecuária (aves de corte e postura-comercial ou matrizes, suínos, bovinocultura de corte e leite, entre outros), quando necessário; <p>A assessoria deverá englobar no mínimo 02 (duas) visitas presenciais mensais em horário de expediente do Município, visitas adicionais quando houver demanda, trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp.</p>	1.400,00	16.800,00

Data: 30/08/2021


ASSINATURA